

servidor ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo desta Corte de Contas para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão recorrida e determinar que seja averbado nos assentamentos funcionais do recorrente o tempo de serviço público prestado à Marinha do Brasil, no período de 25/2/1985 a 21/4/1988, perfazendo o total de 1.151 (mil cento e cinquenta e um) dias.

Protocolo: 468991

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA N.º 5163/2019-MP/PJG**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Aline Neiva Alves da Silva, Promotora de Justiça, em exercício no 3º cargo de Promotor de Justiça de Paragominas / PA, para funcionar como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça nos autos do Inquérito Policial nº 0005809-23.2019.8.14.0039 (SIMP n.º 002440-032/2019), conforme preleciona o art. 28 do Código de Processo Penal, prossiga com a demanda e ofereça a devida denúncia, em desfavor do indiciado, pela prática do crime de furto qualificado mediante escala e destreza, disciplinado no art. 155, §1º, do Código Penal Brasileiro, em razão das fundamentações apresentadas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 03 de setembro de 2019.

ROSA MARIA RODRIGUES CAVALHO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 471482

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 15/2019 – MPC/PA – CONSELHO**

Altera a composição da comissão de concurso público para o quadro de servidores e membros do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

O Conselho Superior, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que por meio do Ofício nº 156/2018 – Sec, de 21 de junho de 2018, a Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional do Pará indicou como seus representantes para compor a Comissão de Concurso do Ministério Público de Contas do Estado do Pará o advogado João Paulo Mendes Neto (OAB/PA 15.583), titular, e a advogada Luciana Neves Gluck Paul (OAB/PA 11.870), suplente; CONSIDERANDO que por meio da PORTARIA Nº 1.061, de 14 de agosto de 2019, do Ministério da Economia, o advogado João Paulo Mendes Neto (OAB/PA 15.583) foi designado para exercer mandato de Conselheiro, junto à Primeira Turma Ordinária da Quarta Câmara da Terceira Seção de Julgamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), e que, por este motivo, este requereu seu licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional do Pará; CONSIDERANDO que por meio Ofício nº 01217/2019, de 30 de agosto de 2019, a Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional do Pará informou ao advogado João Paulo Mendes Neto (OAB/PA 15.583) quanto ao deferimento do seu licenciamento, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Federal nº 8.906/94;

CONSIDERANDO que pelos motivos acima o advogado João Paulo Mendes Neto (OAB/PA 15.583) requereu seu desligamento da Comissão de Concurso, o que, em consequência, tornou a advogada Luciana Neves Gluck Paul (OAB/PA 11.870) titular;

CONSIDERANDO que por meio do Ofício nº 21/2019-CCP, de 05 de setembro de 2019, a Comissão de Concurso solicitou indicação de membro suplente para compor o referido colegiado;

CONSIDERANDO que por meio do Ofício nº 203/2019 – Sec, de 06 de setembro de 2019, a Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional do Pará indicou como sua representante para compor a Comissão de Concurso do Ministério Público de Contas do Estado do Pará a advogada Verena Grace Ferreira Correa de Melo (OAB/PA 10.757), suplente; CONSIDERANDO a necessidade de se alterar a composição da comissão de concurso público;

RESOLVE:

Art. 1º. A Resolução nº 15/2018, do Conselho Superior do Ministério Público de Contas passa a vigorar com as seguintes alterações redação: Art. 3º .....

I - A advogada Luciana Neves Gluck Paul (OAB/PA 11.870, titular; e II - A advogada Verena Grace Ferreira Correa de Melo (OAB/PA 10.757), suplente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 06 de setembro de 2019

<b>GUILHERME DA COSTA SPERRY</b> Procurador-Geral de Contas, em substituição Membro Nato	<b>FELIPE ROSA CRUZ</b> Corregedor-Geral de Contas, em exercício Membro Nato
<b>DEÍLA BARBOSA MAIA</b> Procuradora de Contas Membro Substituto	<b>STANLEY BOTTI FERNANDES</b> Procurador de Contas Membro Substituto

Protocolo: 471685

**OUTRAS MATÉRIAS**

**EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO Nº 011/2019-MP/3ªPJR**

A 3ª Promotora de Justiça Titular de Redenção, com fundamento no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/93, e art. 55, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, torna pública a Recomendação nº 004/2019-MP/3ªPJR, de 23 de maio de 2019, que se encontra à disposição na 3ª Promotoria de Justiça de Redenção, situada na Av. Manoel Vicente Pereira, 385, Park dos Buritis, CEP 68.552-760, Redenção - Pará, Fone (94) 3424-0913/ 3424-3577.

Recomendação nº 011/2019-MP/3ªPJR

Assunto: Dispõe sobre a necessidade de cadastramento dos lotes urbanos não edificados para fins de controle e fiscalização de limpeza e manutenção periódica, nos termos do Código de Posturas do Município, visando impedir a prática nociva da queimada urbana, bem como sobre a necessidade de elaboração de um plano de atuação conjunta entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o 10º Grupamento Bombeiro Militar.

Promotora de Justiça: Rosângela Estumano Gonçalves Hartmann

Protocolo: 471561

**EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL**

**Nº 000236-151/2015-MP/6ºPJDPMA**

O 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, em exercício, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 000236-151/2015, no Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará. Portaria Nº 50/2019 – 6ºPJDPMA

Data: 09.07.2019

Objeto: Apurar possíveis irregularidades referentes ao Convênio nº 002/2015, firmado entre a Associação dos Servidores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (ASTCOM) e o Tribunal de Contas do Município (TCM/PA).

Polo Ativo: E. A. P e outros

Polo Passivo: Tribunal de Contas do Município (TCM/PA).

Promotor de Justiça: Evandro de Aguiar Ribeiro

Protocolo: 471494

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 035/2019-MP/3ªPJTUC**

A 3ª Promotoria de Justiça de Tucuruí, com fundamento no art. 8º da Resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, tornam pública a instauração do Procedimento Administrativo (SIMP n. 003313-027/2019) que se encontra à disposição nas Promotorias de Justiça de Tucuruí, situadas na Rua Dom Cornélio Vermans, nº 559, Bairro Santa Isabel, CEP 68458-400, telefones: (94) 3787-1356/ 4497; e-mail: mptucuruí@mp.pa.gov.br. Portaria nº 35/2019-MP/3ªPJTuc

Polo ativo: ESTADO DO PARÁ (Ministério Público do Estado); A COLETIVIDADE.

Polo passivo: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (Secretaria Municipal de Educação).

Assunto: acompanhar o procedimento de instalação de aproximadamente 300 (trezentas) centrais de ar, para as escolas municipais de Tucuruí, que segundo informação do responsável pelo almoxarifado da SEMED, em contato por meio de vistoria realizada pela 3ª PJ de Tucuruí, depende apenas de contratação de empresa especializada para instalação do equipamento.

Francisco Charles Pacheco Teixeira

Promotor de Justiça, titular da 3ª PJ de Tucuruí.

Protocolo: 471618

**EXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**SIMP Nº 010995-031/2019**

O 13º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTRÉM/PA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, torna público a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO sob o SIMP no 010995-031/2019, que se encontra à disposição na 13ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, na Av. Mendonça Furtado 3991, bairro Liberdade, nesta cidade de Santarém do Pará.